Aprovação da reforma tributária: o que pode significar para o setor de serviços?

Na reforma tributária, o governo menospreza a importância do setor de serviços na economia brasileira. Com a aprovação da PEC 45 pelo Senado, e agora em discussão na Câmara dos Deputados, isso é algo que precisa da nossa atenção. O posicionamento estratégico deste setor o torna crucial para entendermos as mudanças que estão por vir.

As projeções dos impactos nos preços setoriais apresentadas abaixo foram estimadas por um modelo baseado na matriz interindustrial e tomou por base os dados da TRU, tabela de recursos e usos do IBGE. Foram considerados os parâmetros para os setores beneficiados com redução de alíquotas e regimes especiais, conforme aprovado no Senado. Na primeira coluna, a carga tributária atual; na segunda, a carga resultante da aplicação da PEC 45; e na terceira coluna, a variação percentual.

–

A reforma tributária tem como principal característica uma forte onda de aumentos de carga tributária no setor de serviços, tais como mão de obra terceirizada, serviços profissionais, a extração mineral e o setor financeiro. Essas atividades são protagonistas importantes ao se avaliar quem mais emprega e exporta no Brasil. Por isso, é essencial compreendermos a dimensão dessas mudanças e o que isso pode implicar. Lado a lado com essa realidade, há cenários medianamente favoráveis para a agricultura, comércio e construção civil, e fortemente positivos para a manufatura. Nas simulações aceitamos com bastante desconfiança a alíquota neutra de 27,5% estimada pelo governo.

Mesmo que a carga tributária global se mantenha constante, um deslocamento entre setores, como mostra a tabela abaixo, pode causar uma série de reações em cadeia imprevisíveis.

Carga tributária média dos setores econômicos agregados

Setores	Carga tributária sobre faturamento (%)	Variação percentual

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

CargaTributáriaAtual	Carga Tributária com PEC 45 e alíquota de 27,5%		
Agropecuária, produção vegetal, pesca e aquicultura	28,59	26,58	-7,0%
Extração mineral	29,76	35,56	19,5%
Indústria de alimentos	26,67	24,19	-9,3%
Indústria de transformação	40,41	31,71	-21,5%
Eletricidade, gás, água, esgoto e gestão de resíduos	28,86	31,61	9,5%
Construção	28,27	26,59	-6,0%
Comércio	30,54	28,97	-5,1%
Intermediação financeira	13,29	14,84	11,7%
Serviços	22,27	26,10	17,2%

Inserida neste contexto, a incerteza que a reforma tributária vai causar, e já está causando, pode desestruturar a economia, impactando negativamente a taxa de crescimento e os investimentos do país.

Observa-se que macro setores estratégicos da economia brasileira sofrerão aumentos significativos de carga, como a extração mineral, utilidades públicas, bancos, serviços financeiros, e principalmente os serviços. A indústria desponta como a grande beneficiária da reforma tributária brasileira (e em menor escala a indústria de alimentos).

O estudo desagregou a economia em 140 setores, dos quais destacamos os resultados obtidos para as atividades componentes do setor terciário. Chamamos atenção para a gravidade do quadro resultante da aprovação da PEC 45 como se encontra.

A maior parte dos prestadores de serviços poderá enfrentar dificuldades em repassar custos adicionais próximos ou acima de 20% em importantes atividades do setor (marcados em cinza). Itens essenciais sofrerão acréscimos tributários insuportáveis (marcados em vermelho) comprometendo o poder aquisitivo da população, a sobrevivência das empresas, e sobretudo o emprego, principalmente para as camadas mais carentes da força de trabalho.

Impactos na carga tributária das atividades terciárias

Setores	**Carga tributária sobre faturar (%)**

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Carga tributária atual	Carga tributária com PEC 45 e alíquota 27,5%	Var %	
Serviços de impressão e reprodução	30,33	28,83	-5
Água, esgoto, reciclagem e gestão de resíduos	22,41	25,12	12
Coleta de Resíduos não perigosos	28,22	32,91	16
Coleta de resíduos perigosos	28,69	33,36	16
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	27,05	31,81	17
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	30,91	35,45	14
Edificações	28,37	25,29	-1
Obras de infra-estrutura	26,59	23,93	-1
Serviços especializados para construção	29,86	30,54	2,
Comércio e reparação de veículos	30,36	27,70	-8
Comércio por atacado e a varejo, exceto veículos automotores	30,71	30,24	-1
Transporte terrestre de carga	34,81	31,87	-8
Transporte terrestre de passageiros	27,32	25,96	-5
Transporte aquaviário	35,16	33,79	-3
Transporte aéreo	27,27	29,10	6,
Armazenamento e serviços auxiliares aos transportes	22,83	29,45	29
Correio e outros serviços de entrega	21,02	27,43	30
Serviços de alojamento em hotéis e similares	25,43	23,09	-9
Serviços de alimentação	31,85	21,93	-3
Livros, jornais e revistas	15,80	25,06	58
Serviços cinematográficos, música, rádio e televisão	20,70	30,41	46
Telecomunicações, TV por assinatura e outros serv. Relacionados	30,89	27,47	-1
Desenvolvimento de sistemas e outros serviços de informação	18,52	27,28	47
Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	13,29	14,84	11
Aluguel efetivo e serviços imobiliários	15,92	15,47	-2
Aluguel imputado	20,55	20,67	0,
Serviços jurídicos, contabilidade e consultoria	19,04	23,13	21
Pesquisa e desenvolvimento	23,72	30,02	26
Serviços de arquitetura e engenharia	19,90	27,05	36
Publicidade e outros serviços técnicos	22,53	28,27	25
Aluguéis não-imob. e gestão de ativos de propriedade intelectual	12,76	27,62	11
Condomínios e serviços para edifícios	16,11	22,89	42

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Serviços combinados de apoio de edifícios, exc cond prediais	25,46	31,51	23
Limpeza em prédios e domicílios	25,56	31,60	23
Imunização e controle de pragas urbanas	27,49	33,37	21
Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente	26,95	32,88	22
Outros serviços administrativos	17,51	24,30	38
Locação de mão de obra temporária	24,64	30,86	25
Fornecimento e gestão de recursos humanos	24,92	31,12	24
Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.	25,60	31,75	24
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas	28,38	34,30	20
Serviços de vigilância, segurança e investigação	11,90	24,27	10
Serviços coletivos da administração pública	21,83	23,22	6,
Serviços de previdência e assistência social	21,83	23,22	6,
Educação pública	25,31	26,40	4,
Educação privada	15,11	17,98	19
Saúde pública	28,31	26,08	-7
Saúde privada	21,16	18,43	-1
Serviços de artes, cultura, esporte e recreação	15,98	18,83	17
Organizações patronais, sindicais e outros serviços associativos	18,80	29,01	54
Manutenção de computadores, telefones e objetos domésticos	21,95	27,23	24
Serviços pessoais	22,22	25,93	16
Serviços domésticos	0,00	0,00	0,

A conclusão é que, embora possa haver benefícios para setores como a manufatura e parcialmente para a agricultura, comércio, construção civil e algumas atividades do setor terciário, o aumento da carga tributária sobre os prestadores de serviços pode ter consequências negativas para a economia nacional.

Vale ressaltar que a carga tributária global não será reduzida, o que seria desejável em um país em desenvolvimento com uma carga global de mais de 35%. É importante considerar também que o setor de serviços desempenha um papel fundamental na economia, contribuindo significativamente para o PIB e gerando a maior parte dos empregos, principalmente os de menor qualificação.

É necessário, portanto, que as autoridades avaliem cuidadosamente os impactos da reforma tributária sobre o setor de serviços e busquem medidas que possam minimizar seus os efeitos negativos. Há que se encontrar um equilíbrio entre a necessidade de reformar o imposto sobre o consumo, e o estímulo ao crescimento econômico, garantindo que a reforma seja justa e não prejudique setores estratégicos para o desenvolvimento do País.

Meta Fields

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.